

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL 13-2024 SEAD-UAB**

**Processo Seletivo para Professor/a Formador/a (interno e externo) para o Curso de Dança na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todas/os as/os professoras/es que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Licenciatura em Dança, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017 e*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1. Das Disposições Preliminares**

*1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a e constituição de cadastro de reserva.

*1.2. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva*

1.2.1. Serão selecionadas 04 (quatro) professoras/es para compor o quadro do curso. As demais pessoas aprovadas, comporão o quadro reserva.

1.2.2. As/Os candidatas/os classificadas/os além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamadas/os, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### 1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o ou estrangeira/o com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial do curso e
- f) atender nos prazos estipulados às orientações da coordenação pedagógica do curso.

### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

#### 1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) mínimo 03 (três) anos no magistério superior;
- b) graduação e pós-graduação (mínimo de mestrado) em Dança ou em áreas afins e
- c) no caso de profissional de Libras, ter graduação em Letras com especificidade em Libras.

#### 1.4.2 Professor(a) Formador(a) II:

- a) mínimo 01 (um) ano no magistério superior;
- b) graduação e pós-graduação (mínimo de mestrado) em Dança ou em áreas afins e
- c) no caso de profissional de Libras, ter graduação em Letras com especificidade em Libras.

### 1.5. *Da Carga Horária*

- 1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A bolsa é paga na proporção de 01 bolsa para cada 30 horas da carga horária do componente curricular ministrado.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

## 1.6. Das Bolsas

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

e

b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;

b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;

c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou

d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;

b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;

d) Participar de reuniões com Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado(a);

- e) dividir com outras/os Professoras/és Formadoras/es a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar o plano de aprendizagem de acordo o cronograma e orientações da coordenação pedagógica
- g) elaborar as atividades de cada unidade temática com conteúdo teórico, atividade avaliativa (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.), gabarito de correção detalhado e barema de avaliação.
- h) elaborar todos os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- i) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- j) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- k) atender às consultas das/os Professoras/es Formadoras/es, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- l) apresentar o plano de aprendizagem da disciplina para os tutores para orientação e dúvidas;
- m) atender às demandas e orientações da coordenação de tutoria e dos tutores.
- n) gravar videoaulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- o) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- p) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- q) visitar presencialmente Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- r) realizar aulas *on-line* via *web* conferência no período noturno semanalmente (1 aula *on-line* a cada 15 horas da disciplina) ou conforme planejado junto à coordenação do curso;

### **3. Da Inscrição**

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente

através do link: [CLIQUE AQUI\\*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, a/o candidata/o deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas, anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb
- e) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb;

3.2. A/O candidata/o que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição da/do candidata/o no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidata/candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação das/dos Candidatas/os**

4.1 O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e entrevista *on-line*, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

#### 4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.1.5. Serão consideradas/considerados aprovadas/aprovados as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos.

#### 4.1.2. Da Entrevista On-line

4.1.2.1. A entrevista em formato *on-line* será avaliada conforme Barema, anexo 3.

4.1.2.2 A entrevista abordará questões sobre conhecimentos e experiências relacionados à Dança, à docência em Dança e à docência em Dança na Educação a Distância, além de expectativas e intenções em relação ao curso.

4.1.2.3. O link de acesso à sala virtual de entrevistas será encaminhado via e-mail com o mínimo de 24 horas de antecedência da data agendada para as entrevistas, que terão a duração máxima de 20 minutos.

4.1.2.4. O escalonamento dos horários das entrevistas obedecerá a ordem alfabética das/dos candidatas/os aprovados na etapa da Avaliação Curricular e será divulgado via e-mail com o mínimo de 24 horas de antecedência da data agendada para as entrevistas.

4.1.2.5. É responsabilidade da/do candidata/candidato estar em local com conexão de acesso estável, confiável e seguro, de forma que também para ela/e recomenda-se a redundância de meios de acesso. Caso haja instabilidade da conexão na ponta

da/do candidata/o, o professor deve esperar a reconexão por até 5 (cinco) minutos, devendo, após isto, considerar encerrada a entrevista e conferir nota conforme informações disponíveis. A/O candidata/o também deve cuidar para que seu equipamento, especialmente microfone e câmera, estejam funcionando.

4.1.2.6. Não será designada nova entrevista por falha de conexão ou de equipamentos do candidato. Se a instabilidade for no acesso da Comissão de Avaliação, a/o candidata/o deve esperar por até 30 (trinta) minutos para que seja reestabelecida a conexão; caso não seja possível, será designada outra data e horário.

4.1.2.7. A/O candidata/candidato deve estar em local silencioso, em ambiente na qual encontre-se sozinha/sozinho, sem acesso a qualquer tipo de informação que possa ser prestada por terceiros. A/O candidata/o deve fazer a entrevista com microfone e câmera abertos a todo o tempo e deve apresentar pela câmera, no início da entrevista, documento de identificação com foto.

4.1.2.8. A/O candidata/o deve requerer acesso à sala virtual com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência em relação ao horário marcado.

4.1.2.9. Será eliminada/o a/o candidata/o que, na apuração da média aritmética das notas da entrevista atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 5 (cinco) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado (Análise Curricular)} + (\text{Entrevista On-line}) / 2$$

4.3.1. As/Os candidatas/os serão sequenciadas/os, em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatas/candidatos;

4.3.2. No caso de empate no RFC entre as/os candidatas/os, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidata/o com maior tempo de experiência comprovado em EaD;

- b) candidata/o com a maior idade dentre as/os empatadas/os, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. A/O candidata/o que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminada/o do processo seletivo.

4.5. As/Os candidatas/os serão sequenciadas/os em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatas/os.

4.6. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. A/O candidata/candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail [selecao.ead.danca@gmail.com](mailto:selecao.ead.danca@gmail.com) com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital SEAD/UAB 13/2024”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da/do candidata/o, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas às/aos Professoras/es Formadoras/es ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a, será convocado/a o/a

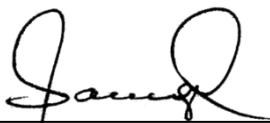
próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

6.7. Em atendimento à Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, as/os professoras/es concursadas/os do quadro da instituição, serão convocadas/os para o preenchimento das vagas e nos casos de não preenchimento das vagas, será admitida a participação de professoras/es extern/asos.

Salvador, 25 de junho de 2024



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a  
Distância

## Anexo 1 Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
25/06/2024	Publicação do Edital
25/06/2024 a 25/07/2024	Período de inscrições
29/07/2024	Divulgação da homologação das inscrições
30/07/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
31/07/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
01 e 02/08/2024	Entrevistas <i>On-line</i>
05/08/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
06/08/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
07/08/2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
07/08/2024	Divulgação do resultado final com as/os aprovadas/os no processo seletivo

**Anexo 2**  
**Barema da Análise Curricular**

<b>Item</b>	<b>Qtde. Máxima por Atividade</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Qtde. de Atividades</b>	<b>Valor Atingido</b>
Graduação em Dança	2	1		
Graduação em áreas afins	1	1		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Dança ou áreas afins concluídas	2	1		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Dança ou áreas afins em andamento	1	1		
Experiência profissional comprovada em docência na EaD superior (por ano)	3	1		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por ano)	1	0,5		
<b>Total</b>	<b>10</b>			

**Anexo 3**  
**Barema da Entrevista *On-line***

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>valor</b>
01	Conhecimento e experiências relacionados à Dança	0-2
02	Conhecimento e experiências sobre docência em Dança	0-3
03	Conhecimento e experiências sobre docência em Dança na Educação a Distância	0-4
04	Expectativas e intenções em relação ao curso	0-1
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>